



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 25/2022**

(Processo Administrativo nº 23243.002572/2021-17)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 367/2022

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 25/2022, publicada no Comprasnet em 05/12/2022, processo administrativo n.º 23243.002572/2021-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 25/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI CNPJ: 38.419.205/0001-89 Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 1194 – Vila Moreira CEP: 15.030-500 Município/UF: São José do Rio Preto / SP Telefone: (17) 3234-7008 E-mail: licitacao@cationlab.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
64	AGITADOR DE PENEIRAS QUADRADAS – MOD. LUCA-04/02Q – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL - Construído em chapa de aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva epóxi; - Comporta até 6 peneiras quadradas de 50x50x10cm, mais tampa e fundo; - Controle de frequência de vibração através de inversor de frequência; - Motor de 1/3 HP; - Alimentação: 220V - Cabo de alimentação com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, conforme NBR 14136; - Acompanha: tampa e fundo com saída lateral, manual de instruções com termo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação; OBS: Configurações	UNIDADE	1	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	personalizadas sob consulta.				
65	AGITADOR DE PENEIRAS REDONDAS – MOD. LUCA-04/01 – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL - Construído em chapa de aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva em epóxi; - Plataforma e tampa de alumínio escovado; - Comporta peneiras de 8", 5" e 3" de diâmetro; - Capacidade para 8 peneiras de diâmetro 8" x 2" ou 17 peneiras de diâmetro 8"x1", mais tampa e fundo; - Timer digital para programação de até 9.999 minutos com desligamento automático ao final do tempo programado; - Regulador da intensidade das vibrações através de potenciômetro; - Dimensões aproximadas: L= 280 x P= 420 x A= 840 mm; - Peso aproximado: 25 kg; - Potência: 250W; - Alimentação: 220V; - Cabo de alimentação com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, conforme NBR 14136; - Acompanha: tampa e fundo para peneiras redondas 8" x 2", manual de instruções e termo de	UNIDADE	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	garantia do equipamento de 12 meses contra defeitos de fabricação; OBS: Configurações personalizadas sob consulta.				
102	REFRATÔMETRO ANALÓGICO – MOD. RHB90-ATC – MARCA: AKSO – PROCEDÊNCIA NACIONAL O refratômetro analógico RHB90 para % Brix (sacarose), é portátil e de fácil manuseio. Por possuir design compacto, pode ser usado em suas medições, tanto em laboratórios, como a campo. Muito indicado e utilizado na indústria alimentícia, este instrumento utiliza o índice de refração para determinar a concentração de açúcar nas mais variadas substâncias, medindo assim a percentagem Brix de açúcar em soluções aquosas. Abaixo algumas indicações para o Refratômetro RHB90 (amostras aquosas ou pastosas e translúcidas): Mel, melado, melaço, azeite vegetal, açúcar líquido.	UNIDADE	3	R\$ 272,11	R\$ 816,33



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Faixa de medição: 58 a 90 %Brix / 38 a 43 °Bé / 10 a 33 %Água Resolução: 1%Brix / 0.5°Bé / 1%Água Exatidão: $\pm 1\%$ Brix / $\pm 0.5^\circ$ Bé / $\pm 1\%$ Água Compensação automática de temperatura: 10 a 30 °C Temperatura da amostra: 10 a 30 °C Ajuste de medição: Parafuso de ajuste de temperatura de operação: 0 a 40 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 30 x 40 x 140 mm Peso: 200g (aproximadamente) Itens inclusos: - 1 flanela para limpeza do prisma - 1 pipeta dosadora - 1 chave para ajuste da medição - 1 manual de instruções				
103	REFRATÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL – MOD. MA871 – MARCA: AKSO – PROCEDÊNCIA NACIONAL OFERECEMOS! Elimina as incertezas geradas por modelos analógicos na medição de açúcar.	UNIDADE	3	R\$ 3.721,79	R\$ 11.165,37



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Indica em seu display % Brix e temperatura simultaneamente. Faixa de medição: 0 a 85 %Brix / 0 a 80 °C Resolução: 0.1%Brix / 0.1°C Exatidão: $\pm 0.2\%$Brix / $\pm 0.3^\circ\text{C}$ Compensação automática de temperatura: 10 a 40 °C Ajuste: 0%Brix Grau de proteção: IP65 Alimentação: 9Vdc (1 bateria 9V) Indicação de bateria sem carga Desligamento automático por inatividade: 3 minutos Temperatura de operação: -10 a 50 °C Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 192 x 102 x 67 mm Peso: 420g.				
145	MICROCENTRIFUGA PARA MICROPLACAS – MOD. DTMPL2500 – MARCA: DAIKI – PROCEDÊNCIA CHINESA OFERECEMOS! A microcentrifuga para microplacas de PCR marca Daiki é um equipamento muito estável, moderno e de fácil utilização e manuseio.	UNIDADE	1	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	Opera com rotor de ângulo fixo vertical e possui display em LED que facilita a visualização dos parâmetros. Além disso, o ruído produzido durante a operação é muito baixo. Assistência técnica permanente Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação DADOS TÉCNICOS Velocidade 2800rpm Força máxima (RCF) 627xg Ruído $\leq 60\text{dB}$ Rotor 2 Microplacas de PCR (com ou sem borda) Tipo de Rotor Ângulo Fixo Display LED Timer 1s a 99s ou operação curto-contínua Tensão Bivolt Dimensões (LxCxA) 219 x 190 x 186mm Peso 2,7 kg ACOMPANHA: - 1 Microcentrífuga para microplacas de PCR - 1 Rotor de ângulo fixo (instalado no equipamento) - 1 Cabo de energia 3 pinos - 1 Manual de instruções em português.				
169	AGITADOR MAGNÉTICO – MOD. SLSAGa – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL - Gabinete em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo	UNIDADE	1	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

e pintura eletrostática epóxi texturizada; - Plataforma de agitação em alumínio escovado 17x17cm; - Pés de borracha; - Porta fusível de segurança; - Controle de velocidade eletrônico modular; - Controle de aquecimento eletrônico de 50 em 50°C; - Painel em policarbonato texturizado a prova d'água; - Chave liga/desliga com acendimento luminoso; - Capacidade de agitação de até 10L de água ou líquidos com densidade semelhante; - Rotação do eixo livre: 0 a 3000 RPM; - Temperatura de regulação: 50 a 300°C; - Potência 350W; - Motor DC - imã permanente; - Dimensões: 13x19x19cm; - Alimentação: 110V ou 220V (definir) - Cabo de alimentação com plugue de 3 pinos (2 fases, 1 terra) conforme NBR 14136; ACOMPANHA: - 1 Barra magnética PTFE 7x30mm;				
---	--	--	--	--



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

	- Fusível de proteção; - Manual de instruções e termo de garantia do equipamento de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
193	DESTILADOR DE NITROGÊNIO – MOD. LUCA-74 – MARCA: LUCADEMA – PROCEDÊNCIA NACIONAL - Equipamento usado para destilação de nitrogênio amoniacal, bases voláteis totais (BVT) e análises de nitrogênio / proteína pelo método de Kjeldahl após processo de digestão; - Gabinete construído em aço inoxidável; - Caldeira em vidro borosilicato com capacidade de 2000ml embutido com enchimento semi automático; - Sensor para indicação do nível da caldeira; - Dispositivo de segurança para visualização do nível da caldeira; - Tempo de destilação: +- 7 min - 100m/s; - Reprodutibilidade de aproximadamente 1%; - Recuperação = 99,5%; - Limite de detecção =	UNIDADE	1	R\$ 4.940,00	R\$ 4.940,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

0,1mg; - Protetor em acrílico na parte frontal; - Vidrarias: Conexão tipo Kjeldahl com copo dosador e válvula stop-flow em vidro borosilicato; - Tubulação e mangueira de silicone e cristal; - Resistência espiral blindada em aço inox AISI 304; - Controle de temperatura eletrônico analógico; - Dimensões: L = 330 x P = 300 x A = 550 mm; - Potencia: 1500 Watts; - Voltagem: 220 Volts; - Cabo de alimentação com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, conforme NBR 14136; - Acompanha: 1 tubo micro de 25x250mm com orla em vidro borosilicato, 2 fusíveis, manual de instruções com termo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. OBS: Configurações personalizadas sob consulta.				
Total do fornecedor: R\$ 38.878,70				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
64	Panambi/RS (1)	1
65	Panambi/RS (1)	1
102	São Vicente do Sul/RS (3)	3
103	São Vicente do Sul/RS (3)	3
145	Frederico Westphalen/RS (1)	1
169	Frederico Westphalen/RS (1)	1
193	Frederico Westphalen/RS (1)	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Maria/RS 05 de Dezembro de 2022.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nídia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Moriel Henrique
CPF: 446.063.658-11



Emitido em 05/12/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/12/2022 13:21)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **269**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **be37dcc76a**